

FASE DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

➤ FASE DE HABILITAÇÃO: 12 Á 15 e 18 de dezembro de 2023

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá encaminhar para o e-mail ao qual se inscreveu os documentos exigidos com assunto HABILITAÇÃO:

APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – editarnaldoalbuquerque.fmc@pmt.pi.gov.br

CINEMA DE RUA / CINEMA ITINERANTE – editarchagasjunior.fmc@pmt.pi.gov.br

FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE AUDIOVISUAL – editalmariasueli.fmc@pmt.pi.gov.br

APOIO A DEMAIS AREAS CULTURAIS – editalsoaresmagalhaes.fmc@pmt.pi.gov.br

PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR – Entregar a documentação exigida na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

➤ DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:

1- PESSOA FÍSICA:

I – Documentos Pessoais: RG, CPF

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

III - Conta Corrente ou Poupança de **qualquer banco, menos bancos digitais**, obrigatoriamente no nome do Proponente;

IV - Caso o Proponente não tenha imóvel nem empresa em seu nome no Município de Teresina, apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos; (emissão on-line, se não for possível a emissão se dirigir ao CAP para resolver as pendências)

V - Caso seja proprietário de imóvel Certidão Negativa de IPTU;

VI – Número do PIS/PASEP ou NIT;

VII - Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil; ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município.

2- PESSOA JURÍDICA:

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e no caso de MEI cartão do CNPJ;

II - Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;

III - Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;

IV - Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;

V - Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI - Certidão de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;

VIII - Comprovante de conta corrente ou poupança ativa, **de qualquer banco, menos bancos digitais**, no nome do proponente, ou seja conta da pessoa jurídica;

IX – Documentos Pessoais do representante legal: RG, CPF